MEMORANDO n° 286/2024- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar aditivo do contrato 04/2024 do processo de inexigibilidade 01/2024, da empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, visando a continuação do fornecimento das apostilas para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa: Considerando que hoje estamos com um total de 748 alunos matriculados nas turmas de 1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano na rede municipal de ensino e o saldo atual na licitação para os alunos destas turmas é de 778 unidades, solicitamos aditivo para que tenhamos uma reserva técnica, caso seja necessário solicitar um número maior de apostilas para possíveis novos alunos. Salientamos ainda, que há um número crescente de novas matrículas efetuadas no último bimestre nas referidas turmas das instituições de ensino e o material é essencial para o bom andamento das atividades. Destaco ainda, que o saldo de apostilas para a turma de 3° ano tem uma pequena reserva técnica de 3 unidades para o próximo pedido. Portanto, solicitamos aditivo de 10 unidades de apostilas para o Ensino Fundamental 3° ano.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 01 de julho de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto n° 4104/2024

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: PREFEITA LEILA DA ROCHA

Trata o presente de solicitação de aditivo para aumento de quantidade junto ao contrato 04/2024, da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., cujo OBJETO é o fornecimento de apostilas para os alunos da rede municipal.

Justifica que o saldo não é suficiente para suprir a demanda pois houve o aumento de alunos passando de 748 para 778, sendo necessário ter reservas técnicas.

Diante da justificativa é possível realizar o aumento até o limite de 25% do valor, por representar eficiência dos atos públicos, também nos termos do artigo artigo 125, da Lei 14.133/21

Salienta-se por fim quanto à necessidade de **autorização prévia da Prefeita Municipal.**

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2024.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2024.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 4/2024, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 1/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na RUA SENADOR ACIOLI FILHO, 431 - CEP: 81130000 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 75.104.422/0008-82, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI,** brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 4/2024**, *originário do(a) Processo inexigibilidade – Nº 1/2024, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 75.104.422/0008-82 SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.290,80 (um mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	51730	Apostila para alunos do Ensino Fundamental do 3º ano 8 anos	UN	10,00	129,08	1.290,80
					TOTAL.....	**1.290,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

JURÍDICO POSITIVO GABRIELLA FERRAZ NETTO LIMA

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 491.829,12 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos) para R$ 493.119,92 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 25/07/2024

MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI:07597728867

Assinado de forma digital por MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI:07597728867
Dados: 2024.08.12 20:41:25 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Marcelo da Silva Pereira Petrarchi

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

JURÍDICO POSITIVO CABRELLA FERRAZ NETTO